

LEI Nº 3.182 DE 14 DE MAIO DE 2019

Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Gilberto César Barbeti

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.157, de 07 de dezembro de 2018 e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

“ARTIGO 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar e auxiliar no Exercício de 2019, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR
I – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		RECURSO PRÓPRIO
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Especial)	50.731.108/0001-22	R\$ 6.000,00
b) Centro de Recuperação do Alcoolatra (CEREA)	54.918.859/0001-03	R\$ 20.000,00
c) Instituição Antônio Floriano Rosa Filho	10.446.996/0001-17	R\$ 15.000,00
d) Serviços de Obras Sociais	45.345.873/0001-74	R\$ 80.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 121.000,00
II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
		RECURSO PRÓPRIO
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 160.000,00
b) Associação dos Deficientes Visuais Rib. Pr. e Reg. (ADEVIRP)	02.500.153/0001-23	R\$ 32.500,00
c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)	07.605.763/0001-05	R\$ 140.000,00
d) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (NUCLEAL)	01.239.962/0001-60	R\$ 195.000,00
e) União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 20.000,00
f) Cantinho do Céu (Hospital de Retaguarda)	51.820.785/0001-80	R\$ 12.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 560.000,00
III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
		RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.N.A.S.)
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 70.200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 70.200,00
IV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
		RECURSOS DA SECRET. ESTADUAL DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL (S.E.A.D.S.)
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 68.402,40
b) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)	07.605.763/0001-05	R\$ 63.756,00
c) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (NUCLEAL)	01.239.962/0001-60	R\$ 374.400,00
d) União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 62.485,69
SUB-TOTAL:		R\$569.044,09
V – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (F.M.D.C.A.)		
		RECURSO PRÓPRIO
a) Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo	57.715.666/0001-43	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.000,00
VI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)		
		RECURSO PRÓPRIO

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – C.E.R.	50.731.108/0001-22	R\$ 360.000,00
b) Associação Voluntária Combate ao Câncer (AVCC)	08.693.635/0001-23	R\$ 20.000,00
c) Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	49.150.352/0001-12	R\$ 20.000,00
d) Sociedade Amigos de Morro Agudo (SAMA)	49.158.835/0001-63	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 15.000,00
VII – CULTURA E TURISMO		
		RECURSO PRÓPRIO
a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo	02.896.683/0001-32	R\$ 90.000,00
SUB-TOTAL:		R\$90.000,0
VIII – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
		RECURSO PRÓPRIO
a) Associação de Proteção de Animais de Morro Agudo (APAMA)	17.019.176/0001-98	R\$ 60.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS		R\$ 1.915.244,09

ARTIGO 2º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, e em virtude da alteração introduzida pelo Artigo 1º, desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.688,09 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais (Ficha 082)R\$ 19.688,09

RECURSO: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 (Assistência Social)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional suplementar, aberto neste artigo, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, e, ainda, em razão da alteração introduzida pelo Artigo 1º, desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da Popul. p/ Procedim. em Média e Alta Complex.

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais.....R\$ 55.000,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional especial, aberto neste artigo, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 14 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal